



#47
✓
3344
g

À Comissão de Contratação

Alterpar Peças e Serviços Ltda, abaixo qualificada, venho requerer minha inscrição como Credenciada para prestação de serviços de manutenção elétrica/eletrônica em caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos leves e médios, Lote nº 4, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº002/2026, anexando a este os documentos exigidos no referido Edital.

ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.703.748/0001-44

ROD. XISTO BR 476, KM 200,5 PARQUE INDUSTRIAL

FONE: (41)99648-0752 (41)998715325

E-MAIL: alterpar74@hotmail.com

CEP: 83753-140

LAPA/PR

Lapa(PR), 17/08/2026

ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ELIZETE AP. M. DE ALMEIDA

ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LUCIANO HORNING



1748
1345 g

À Comissão de Contratação

A Empresa Alterpar Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 26.703.748/0001-44, com sede na Rod Xisto, BR 476 Km 200,5, cep 83753-140 na cidade de Lapa, neste ato representada por sócios, Luciano Horning, RG 8.172.780-5, CPF 040.737.829-40 e Elizete Ap. M. de Almeida, RG 6.166.622-2, CPF 015.797.269-09, ambos brasileiros e solteiros.

DECLARA:

- a) DECLARA, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro pessoal, menores de 18(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. Outrossim, expresse ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de registro de preços acarretará em rescisão da mesma.
- b) ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do Credenciamento nº002/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal da Lapa, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer esferas.
- c) Eu Elizete Ap. M. de Almeida, RG 6.166.622-2 e Luciano Horning RG 8.172.780-5, residente e domiciliado em Lapa/PR, sendo sócios da Empresa ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rod do Xisto, BR 476 Km 200,5, declaramos que os documento por minha pessoa apresentados correspondem fielmente aos originais, responsabilizando-me, civil e criminalmente, pela declaração fornecida.
- d) Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em prestar os serviços de manutenção Elétrica/Eletrônica em caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos leves e médios no preço da tabela do Município(anexo I) bem como também, realizarei para Prefeitura, Secretarias e Departamentos da Administração, o serviço referido acima, conforme cláusulas do edital do mesmo.

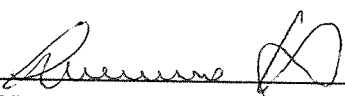
Ad

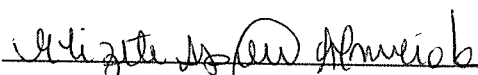
#129
1346g

- e) Declaro que atenderei a todos os serviços de manutenção Elétrica/Eletrônica em caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos leves e médios nas condições estabelecidas no anexo I, bem como possuo estrutura física e de pessoal adequada a prestação dos referidos serviços objeto deste credenciamento.
- f) Declaro para os devidos fins que disporei, por ocasião da futura contratação, das instalações equipamentos e pessoal técnico indicado abaixo, considerados essenciais para execução contratual, conforme cronograma estimativo:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lapa(PR), 17/08/2026


ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
LUCIANO HORNING
CPF 040.737.829-40


ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ELIZETE AP. M. DE ALMEIDA
CPF 015.797.269-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

450
1547
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.703.748/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Alterpar				PORTE Microempresa	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 2945000 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO Rodovia BR 476 KM 200,5			NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 83750-000	BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial Passa Dois	MUNICÍPIO Lapa			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alterpar74@hotmail.com			TELEFONE (41) 36228162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 17/08/2026 às 10:04:09(data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

HST
3348
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.703.748/0001-44	NOME EMPRESARIAL ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA
---	--

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES — QSA

NOME / RAZÃO SOCIAL	QUALIFICAÇÃO	CNPJ / CPF	DATA DE ENTRADA	País
Luciano Horning	Sócio-Administrador	***737829**	14/06/2023	Brasil
Elizete Aparecida Mildemberg de Almeida	Sócio-Administrador	***797269**	13/12/2016	Brasil

Observações:

- As informações do QSA são declaradas pelo próprio contribuinte à Receita Federal do Brasil.
- Dados obtidos de fontes públicas. Para atualizações, acesse www.gov.br/receitafederal.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 17/08/2026 às 10:04:09(data e hora de Brasília).

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA****CNPJ 26.703.748/0001-44****NIRE 41600518691**

ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA, brasileira, natural da Lapa, PR, nascida em 04/12/1974, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 015.797.269-09 e da Cédula de Identidade RG nº. 6.166.622-2 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Professora Odete Bley, 125, Cidade nova, Lapa, PR, CEP 83.750-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede na **ROD BR 476 KM 200,5, DISTRITO INDUSTRIAL PASSA DOIS, LAPA, PR, CEP 83.750-000**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41600518691**, inscrita no **CNPJ 26.703.748/0001-44**. Resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **LUCIANO HORNING**, brasileiro, solteiro, natural da Lapa, PR, nascido em 17/06/1980, portador do RG 8.172.780-5 SESP PR e no CPF 040.737.829-40, residente e domiciliado na Colônia Passa Dois, KM 200,5, Zona Rural, Lapa, PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA**, cede e transfere a título oneroso a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante **LUCIANO HORNING**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, após as alterações havidas na cláusula anterior, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA	50.000	50.000,00
LUCIANO HORNING	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA****CNPJ 26.703.748/0001-44****NIRE 41600518691**

Parágrafo primeiro: O sócio que pretenda vender ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente vendidas ou transferidas.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas, responde isoladamente pela integralização do capital social.

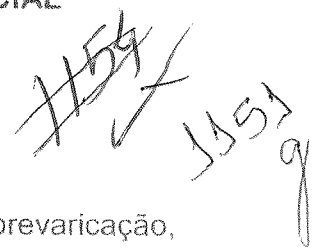
Parágrafo terceiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade empresária caberá a **ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA** e **LUCIANO HORNING**, na qualidade de administrador, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, os negócios da sociedade representa-las ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA****CNPJ 26.703.748/0001-44****NIRE 41600518691**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA**, altera neste ato seu endereço residencial para: Colônia Passa Dois, KM 200,5, Zona Rural, Lapa, PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA SETIMA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA****CNPJ 26.703.748/0001-44****NIRE 41600518691**

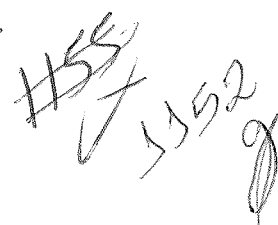
ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA, brasileira, natural da Lapa, PR, nascida em 04/12/1974, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 015.797.269-09 e da Cédula de Identidade RG nº. 6.166.622-2 SSP/PR, residente e domiciliada a Colônia Passa Dois, KM 200,5, Zona Rural, Lapa, PR, CEP 83.750-000

LUCIANO HORNING, brasileiro, solteiro, natural da Lapa, PR, nascido em 17/06/1980, portador do RG 8.172.780-5 SESP PR e no CPF 040.737.829-40, residente e domiciliado a Colônia Passa Dois, KM 200,5, Zona Rural, Lapa, PR, CEP 83.750-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede na **ROD BR 476 KM 200,5, DISTRITO INDUSTRIAL PASSA DOIS, LAPA, PR, CEP 83.750-000**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41600518691**, inscrita no **CNPJ 26.703.748/0001-44**. Resolvem consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA**



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA****CNPJ 26.703.748/0001-44****NIRE 41600518691**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO: A sociedade terá a sua sede, sede em **ROD BR 476, KM 200,5, DISTRITO INDUSTRIAL PASSA DOIS, LAPA, PR, CEP 83.750-000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA	50.000	50.000,00
LUCIANO HORNING	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo primeiro: O sócio que pretenda vender ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente vendidas ou transferidas.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas, responde isoladamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social é:

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ 26.703.748/0001-44

NIRE 41600518691

Handwritten signatures and initials: HSB, J, 3353g

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 12/12/2016 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade empresária caberá a **ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA** e **LUCIANO HORNING**, na qualidade de administrador, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, os negócios da sociedade representa-las ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Handwritten signatures and initials: A, O

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ 26.703.748/0001-44

NIRE 41600518691

Handwritten signatures and numbers: HSA, 3354, 9

interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será regida pela **Lei 10.406/02** e nos casos omissos ou que dispuser em contrário aplicar-se - à subsidiariamente a **Lei 6.404/76** e **Lei 11638/07**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Lapa, Paraná, para resolver quaisquer questões oriundos do presente Ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em uma via de igual teor e forma.

Lapa, PR, 07 de junho de 2023.

Handwritten signature of Elizete Aparecida Mildemberg de Almeida
ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA

Handwritten signature of Luciano Horning
LUCIANO HORNING



#558
✓
5559

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AVANY APARECIDA BUENO MURBACH, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 029347, registrado em 24/08/1990, inscrito no CPF n° 47034319987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
47034319987	029347	AVANY APARECIDA BUENO MURBACH



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 15:31 SOB N° 20233911960.
PROTOCOLO: 233911960 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308823731. CNPJ DA SEDE: 26703748000144.
NIRE: 41600518691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40153388-09

#59
✓
33569

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.703.748/0001-44**
Nome: **ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

H60
3357 g

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.703.748/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:28 do dia 17/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2027.

Código de controle da certidão: **3373.DF46.EB1D.671C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

#61
✓
33589

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS

Código de Cadastro

672726

Contribuinte

ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA

Logradouro

RODOVIA DO XISTO

Bairro

AREA RURAL

Cidade

LAPA

CPF/CNPJ

26.703.748/0001-44

Número

SN

Complemento

**KM 200,5 -
PASSA DOIS**

CEP

83.754-899

UF

PR

A Fazenda Municipal se reserva no direito de cobrar os débitos que venham a ser contatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade da Certidão: 30 Dias.

Emitida às 15:16:53 do dia 26/08/2026

Válida até 25/09/2026

Código de Controle da Certidão/Número WGT191201-000-CJRSICDXSJXWGA-7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

Handwritten: H62
3359
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

672726

Contribuinte

ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA

Logradouro

RODOVIA DO XISTO

Bairro

AREA RURAL

Cidade

LAPA

CPF/CNPJ

26.703.748/0001-44

Número

SN

Complemento

**KM 200,5 - PASSA
DOIS**

CEP

83.754-899

UF

PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 09:55:53 do dia 03/09/2026

Válida até 05/10/2026

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-000-GORCMEPEOPFDBJ-8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.703.748/0001-44
Razão social: ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD BR 476 KM 200,5 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072501094354999325

Informação obtida em 17/08/2026 10:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.703.748/0001-44
Razão social: ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD BR 476 KM 200,5 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081802154354999360

Informação obtida em 03/09/2026 16:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOH65
✓ 3362
g**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.703.748/0001-44
Certidão nº: 70052515/2026
Expedição: 17/08/2026, às 10:09:04
Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.703.748/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ALTERPAR PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ.26.703.748/0001-44

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/08/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de agosto de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 26/08/2026 14:54:30

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0160B47D ***

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCAS
RECEBIDO EM 26/08/06
HORA POR 6,44

Alteração Pes e Soring Ltda

16/11

#67